

COMUNICADO GP N° 01/2015

TC-A-005433/026/13

A Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público que, a partir de 01.06.2015, estará disponível a nova sistemática para pagamento das multas aplicadas aos ordenadores, gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

As guias para recolhimento das multas deverão ser geradas por meio do **SISTEMA DE GESTÃO E PARCELAMENTO DE MULTAS**, disponível na INTERNET.

O parcelamento se fará em parcelas iguais de, no mínimo, 151 UFESP's, respeitando as regras abaixo:

1. ANTES DA NOTIFICAÇÃO FORMAL: pagamento liberado em parcela única.

2. APÓS A NOTIFICAÇÃO FORMAL: pagamento liberado em parcela única ou parceladamente, mediante CÓDIGO DE ACESSO informado na NOTIFICAÇÃO.

O sistema poderá ser acessado no site oficial do TCESP - www4.tce.sp.gov.br - JURISDICIONADOS - GUIA DE RECOLHIMENTO - **OPÇÃO "2121-1 - Arrecadação de Multas a partir de 01/06/2015"**.

Para maiores esclarecimentos, acesse a OUVIDORIA do TCESP no endereço www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria JURISDICIONADO - ASSUNTO - SisGRF - SISTEMA DE GESTÃO E PARCELAMENTO DE MULTAS.

Publique-se.

GP, 27 de maio de 2015.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Presidente